CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 257/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR 06 Maio SERVIDOR 6046

**AUTOR**: Vereador Leo Prates

**EMENTA**: "Indica ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que apresente Projeto de Lei para alterar a Lei n° 12.958 de 14/02/2014, incluindo as assistências técnicas autorizadas na obrigação de fixação de data e turno para a realização dos serviços aos consumidores, prevista na referida Lei".

**RELATOR**: Alfredo Mangueira

**PARECER**

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Leo Prates sugere ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que apresente Projeto de Lei para alterar a Lei n° 12.958 de 14/02/2014, incluindo as assistências técnicas autorizadas na obrigação de fixação de data e turno para a realização dos serviços aos consumidores, prevista na referida Lei.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 257/2016**.
É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2016.

Alfredo Mangueira
Relator

Leo Prates

Heber Santana

Geraldo Júnior

Suica

Waldir Pires

Everaldo Augusto